



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. Proj. 141/2005

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.053 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.005.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE LORENA O “DIA DO NASCITURO” E A “SEMANA DA VIDA”.

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário de eventos da Cidade de Lorena o “Dia do Nascituro” e a “Semana da Vida”, a ser celebrado na data do dia 08 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 06 de dezembro de 2005.

Paulo César Neme
Prefeito Municipal